



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina, e por meio deste, à Secretária de Estado da Educação a inclusão de maçã desidratada na merenda escolar da rede pública estadual.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a alimentação escolar é essencial para o desenvolvimento saudável dos estudantes da rede pública. A Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, determina que os alimentos fornecidos devem respeitar os hábitos alimentares saudáveis, priorizando o uso de alimentos naturais ou minimamente processados e produzidos localmente;

- no mesmo sentido, a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que estabelece as normas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), enfatiza a necessidade de reduzir ou eliminar o consumo de alimentos ultraprocessados, promovendo a diversificação e a qualidade nutricional das refeições oferecidas;

- a maçã desidratada, por suas características, alimento natural, de fácil armazenamento e transporte, livre de aditivos artificiais e com alto valor nutricional, representa uma alternativa saudável e atrativa em relação aos doces industrializados atualmente ofertados nas escolas, como confeitos e biscoitos;

- o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria Estadual da Educação, adotou a inclusão da maçã desidratada no cardápio escolar, em parceria com cooperativas da agricultura familiar, atendendo à exigência legal de destinação mínima de 30% dos recursos do PNAE para aquisição de produtos oriundos dessa modalidade produtiva;

- em Santa Catarina, especialmente na região da Serra Catarinense, há cooperativas que produzem maçã desidratada e sucos naturais de maçã e uva, facilitando a implementação da medida, fortalecendo a economia local, além de gerar emprego e renda; e

- a diversificação e o aprimoramento da merenda escolar, com a inclusão de alimentos mais saudáveis e atrativos, contribuem para a saúde dos estudantes e para a valorização da agricultura familiar catarinense,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste à Secretária de Estado da Educação, Prof^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminha proposição do Deputado Marcivus Machado, que sugere a Vossa Excelência a inclusão de maçã desidratada na merenda escolar da rede pública estadual. Atenciosamente Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 09/06/2025, às 16:25.
